



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 57/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, alínea "b" do Estatuto da Fundação (Decreto 69.370 de 18/outubro/71);

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº C.D. 06/72, que determina o aproveitamento dos professores contratados fundadores, do ensino superior, existentes e em exercício na data de 21 de outubro de 1.971, em que entrou em vigor o Estatuto referido;

CONSIDERANDO os termos do processo nº CD 34/72, VRE 1.822,

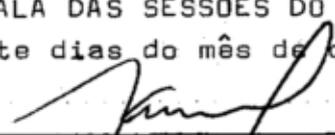
R E S O L V E :

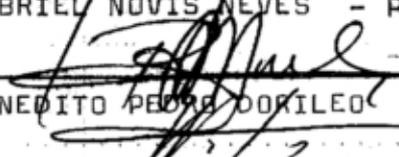
Artigo 1º - Fica incluído no rol dos professores fundadores o Professor AECIM TOCANTINS, admitido pelo Instituto de Ciências e Letras de Cuiabá, em 30 de novembro de 1.970, através de contrato, constante da Resolução nº 50/70 do, então, Conselho Administrativo.

Artigo 2º - O Reitor Presidente fará a sua admissão a partir do dia 1º de janeiro de 1.972, nos termos da Resolução nº 06/72.

Artigo 3º - A Resolução nº 45/71 do Conselho Administrativo, que suspende o contrato do aludido Professor para colocá-lo à disposição do Governo do Estado, poderá ser ratificada pelo Reitor Presidente.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR ,
em Cuiabá, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 1.972.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES

